



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
2ª VARA FEDERAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA 2ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS (ART. 117 DO PROVIMENTO-COGER N. 129, DE 08/04/2016, E ART. 20 DA RESOLUÇÃO N. 496/2006, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL)

03/07/2017 a 07/07/2017

1. O Juiz Federal da 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Anápolis, Estado de Goiás, **Doutor Alaôr Piacini**, torna público que será realizada **Inspeção Ordinária Anual neste Juízo, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e nos termos da Lei nº 5.010/66, art. 13, inciso III, c/c o disposto no Provimento-COGER nº 129, de 08.04.2016, artigos 114 a 129, e Resolução nº 496/2006, artigos 18 a 24, do Conselho da Justiça Federal;
2. Os trabalhos serão realizados na sede desta Subseção Judiciária, situada no endereço indicado no rodapé, e terão início às 14h do dia 03/07/2017 e encerramento às 18h do dia 07/07/2017;
3. A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante o período da Inspeção Ordinária: **I** – não se interromperá a distribuição; **II** – não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no item IV; **III** – estarão suspensos os prazos processuais; **IV** – os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e **V** – ficará vedada a carga dos processos que serão inspecionados (artigo 116 do Provimento-COGER nº 129, de 08.04.2016);
4. Durante o período da Inspeção, não haverá expediente destinado às partes, salvo o conhecimento de pedidos para evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção (incisos III e IV do art. 22 da Resolução nº 496/2006-CJF);
5. O Diretor de Secretaria procederá ao recolhimento dos processos em poder dos procuradores e advogados, cujo prazo de carga esteja vencido, suspendendo a saída dos autos que serão inspecionados, a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos;
6. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis/GO, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União;
7. Eventuais reclamações poderão ser entregues ao Diretor de Secretaria, a fim de serem encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Anápolis/GO, 15 de maio de 2017.

ALAÔR PIACINI
 Juiz Federal

SEDE DO JUÍZO:

Av. Universitária, Qd. 02, Lote 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO, CEP 75083-035
 Telefone: (62) 4015-8625 - Fax: (62) 4015-8616
 Endereço eletrônico: 02vara.ans@trf1.jus.br